da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ 61.418.141/0001-13, cujo objeto é a despesa com a prestação de serviços de impressão gráfica para bilhetes da Loteria Convencional de Múltiplas Chances, com fulcro no art. 24, inciso XI, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2431366

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1131 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO E DESIGNA PREGOEIRO E SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PRESENCIAL E DEMAIS MODALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ no uso de suas atribuições legais e institucionais e na forma da Lei Federal n° 10.520/2002 e posteriores regulamentações, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-220003/000534/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Pregão do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro para atuar nos procedimentos licitatórios desta modalidade, nas espécies eletrônico, presencial e demais modalidades, em trâmite nesta Autarquia.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir elencados para compor a Comissão de que trata esta Portaria:

a) PREGOEIRA TITULAR:
Lucineia De Andrade Arcanjo, ID Funcional nº 44345534.

b) MEMBROS:
Julio Cesar Cini Correa, ID Funcional nº 51161150.
Rafael Manhente De Maria, ID Funcional nº 44061633.
Erinton Vargas Carnevale, ID Funcional nº 44379668.

Art. 3º - Fica designado o servidor Julio Cesar Cini Correa, como substituto da Pregoeira Titular em seus eventuais impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º - Os servidores indicados na presente Portaria exercerão mandato pelo prazo de 01 (um) ano contado da sua publicação.

Art. 5º - Será dado imediato conhecimento desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria IPEM/GAPRE nº 1066 de 20.08.2021.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022

KENNEDY MARTINS
Presidente

Id: 2431234

Secretaria de Estado de Fazenda

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 112 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNAR MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Joel Almeida Pereira, ID Funcional nº 5075641-9 e George De Oliveira Barros, ID Funcional nº 5027610-7 para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do empenho nº 2022NE00756, originado pela contratação da empresa JTH COMERCIO LTDA., cujo objeto é a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) elementos filtrantes (refil filtro), compatíveis com o purificador de água da marca Latina, modelo PA335, conforme condições e especificações apresentadas no Termo de Referência constante do processo administrativo nº SEI-040178/000245/2022.

Art. 2° - Designar o servidor Reinaldo Fernandes Lessa, ID Funcional nº 4393553-2 como suplente dos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Designar a servidora Nathália Belmiro Da Silva, ID Funcional 5131448-7, como Gestora do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Superintendente da Superintendência de Compras e Contratos

Id: 2431432

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 02/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-040038/000481/2022 - DANNY BARBOSA NEVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 4381125-6. AUTORIZO a inclusão dos dependentes: JULIA RIBEIRO BARBOSA NEVES, na condição de filha e JOSEFA MIRIAM BARBOSA NEVES, na condição de mãe, nos termos do despacho SEI n° 41046981, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

PROCESSO Nº SEI-040109/000226/2022 - PEDRO CARVALHO DE OLIVEIRA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019027-0. AUTORIZO a inclusão da dependente: MARIA ORTMAN DE OLIVEIRA, na condição de filha, nos termos do despacho SEI n° 41047569, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Id: 2431348

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 13/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-04/030889/1996 - ALEXANDRE RANGEL BELFORT, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1° Categoria, Id. Funcional nº 1938631-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 19/10/2015 a 16/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-04/067/84/2017 - JOÃO ROBERTO KIST SOARES LIMA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1° Categoria, Id. Funcional nº 4427346-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 22/03/2017 a 20/03/2022.

Id: 2431349

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUFIS N° 28 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ADESÃO À REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO PARA AS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNA DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO - QAV, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 9.281/21 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 47.750, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL, em consonância com o estabelecido no art. 4º do Decreto nº 47.750 de 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a assinatura do Termo de Adesão à Regime Diferenciado de Tributação para as operações de saída interna de querosene de aviação - QAV, instituído pela Lei nº 9.281/21, do contribuinte abaixo identificado, nos moldes do caput do art. 4º do Decreto nº 47.750/21:

Empresa Comercial: Omni Táxi Aéreo S.A
CNPJ: 03.670.763/0002-19
Inscrição Estadual: 77.777.903
Número do Processo nº SEI-120001/007078/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022

CRISTIANE JORDÃO HUHN
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2431293

PORTARIA SUFIS N° 29 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ADESÃO À REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO PARA AS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNA DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO - QAV, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 9.281/21 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 47.750, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL, em consonância com o estabelecido no art. 4º do Decreto nº 47.750 de 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a assinatura do Termo de Adesão à Regime Diferenciado de Tributação para as operações de saída interna de querosene de aviação - QAV, instituído pela Lei nº 9.281/21, do contribuinte abaixo identificado, nos moldes do caput do art. 4º do Decreto nº 47.750/21:

Empresa Comercial: Omni Táxi Aéreo S.A
CNPJ: 03.670.763/0001-38
Inscrição Estadual: 77.179.011
Número do Processo nº SEI-120001/013657/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022

CRISTIANE JORDÃO HUHN
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2431292

PORTARIA SUFIS N° 30 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ADESÃO À REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO PARA AS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNA DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO - QAV, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 9.281/21 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 47.750, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, em consonância com o estabelecido no art. 4º do Decreto nº 47.750 de 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a assinatura do Termo de Adesão à Regime Diferenciado de Tributação para as operações de saída interna de querosene de aviação - QAV, instituído pela Lei nº 9.281/21, do contribuinte abaixo identificado, nos moldes do caput do art. 4º do Decreto nº 47.750/21:

Empresa Comercial: Omni Táxi Aéreo S.A
CNPJ: 03.670.763/0014-52
Inscrição Estadual: 11.745.261
Número do Processo nº SEI-120001/013658/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022

CRISTIANE JORDÃO HUHN
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2431291

PORTARIA SUFIS N° 31 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ADESÃO À REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO PARA AS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNA DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO - QAV, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 9.281/21 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 47.750, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, em consonância com o estabelecido no art. 4º do Decreto nº 47.750 de 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a assinatura do Termo de Adesão à Regime Diferenciado de Tributação para as operações de saída interna de querosene de aviação - QAV, instituído pela Lei nº 9.281/21, do contribuinte abaixo identificado, nos moldes do caput do art. 4º do Decreto nº 47.750/21:

Empresa Comercial: Omni Táxi Aéreo S.A
CNPJ: 03.670.763/0003-04
Inscrição Estadual: 87.142.108
Número do Processo nº SEI-040079/001048/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022

CRISTIANE JORDÃO HUHN
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2431290

PORTARIA SUFIS N° 32 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ADESÃO À REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO PARA AS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNA DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO - QAV, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 9.281/21 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 47.750, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021,

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, em consonância com o estabelecido no art. 4º do Decreto nº 47.750, de 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a assinatura do Termo de Adesão à Regime Diferenciado de Tributação para as operações de saída interna de querosene de aviação - QAV, instituído pela Lei nº 9.281/21, do contribuinte abaixo identificado, nos moldes do caput do art. 4º do Decreto nº 47.750/21:

Empresa Comercial: Omni Táxi Aéreo S.A
CNPJ: 03.670.763/0012-90
Inscrição Estadual: 11.671.993
Número do Processo nº SEI-040079/001712/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022

CRISTIANE JORDÃO HUHN
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2431289

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 489 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO 17 A 23 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XVII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI E04/0058/0000179/2022,

RESOLVE:

Art. 1° - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 17 a 23 de outubro de 2022, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US$ 254,5000;

II - café conillon: US$ 149,5000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022

JOSÉ ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA
Superintendente de Tributação

Id: 2431162

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JRF Nº 152 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DIVULGA RELAÇÃO ATUALIZADA DE AUDITORES TRIBUTÁRIOS.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 33.069, de 29 de abril de 2003, inserido pelo Decreto nº 45.249, de 13 de maio de 2015. Processo nº SEI-040201/000003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores designados para a função de Auditor Tributário da Junta de Revisão Fiscal, efetivo ou suplente, são os relacionados nos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022

MARLYUS JEFERTON DA SILVA DOMINGOS
Presidente da Junta de Revisão Fiscal

**ANEXO I
AUDITORES FISCAIS DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO (EFETIVO)**

Nome	ID	Decreto de designação	
		Nº ou Data	DOE
ALEXANDRE MARCOS PARAVIZO	4384069-8	25/09/2013	26/09/2013
ALINE COUTINHO DA CUNHA	4365066-0	01/11/2013	05/11/2013
ANDRE COUTINHO DE BARROS	4365076-7	28/05/2019	29/05/2019
ANDRE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	1939457-8	25/09/2013	26/09/2013
ANTONIO HENRIQUE FIORINI COUTINHO	1950117-0	25/09/2013	26/09/2013
BRUNO VELLOSO DURÃO	4323002-4	01/11/2013	05/11/2013
DAVID MEYER PAZUELLO	1939494-2	25/09/2013	26/09/2013

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022 às 02:51:18 -0300.